



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.572.311,86 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.572.311,86 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de Superávit de ICMS, conforme quadro anexo e recursos próprio do IDARON.

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9233, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.572.311,86 PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, II DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista autorização contida
na Lei 878, de 11 de Dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em
favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRANSITO - DETRAN, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPM, RECURSOS
SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD, MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RONDÔNIA E AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRICOLA/OPASTORIL DO
ESTADO DE RONDÔNIA - IBARON, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
2.572.311,86 (Dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis
centavos) indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior
decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto,
nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste Artigo é
proveniente de Superavit de ICMS, conforme quanto anexo e recursos próprios do IBARON.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9229, de 06 de outubro de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2.000, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário Interino - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1712.103021088.1780	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO DESENVOLV. DAS ACOES DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	4590.5200	00	18.411,36	
1712.103031080.2200	VIGILANCIA A SAUDE	3490.1400	00	64.000,00	
		3490.3000	00	60.000,00	
		3490.3300	00	18.000,00	
				142.000,00	
1712.103011081.2201	SAUDE COMUNITARIA	3490.1400	00	11.000,00	
		3490.3300	00	11.000,00	
				22.000,00	
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.1400	00	44.000,00	
		3490.1400	12	140.000,00	
		3490.3000	12	21.100,00	
		3490.3300	00	15.000,00	
		3490.3600	00	7.550,50	
		3490.3900	00	29.000,00	
		4590.5200	00	8.620,00	
				265.270,50	
1712.103051083.2203	PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS	3490.3900	00	3.500,00	
4211.061811003.1095	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.061811003.1097	CONSTRUIR CIRETRANS	4590.5100	40	150.000,00	
4211.061811002.2271	REFORMAR E AMPLIAR IMOVEIS.	4590.5100	40	90.000,00	
	CAMPANHA EDUCACAO PARA A PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO.	3490.3000	40	16.750,00	
		3490.3200	40	117.030,00	
		3490.3900	40	680.000,00	
		4590.5200	40	20.000,00	
				833.780,00	
T O T A L				1.524.961,86	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
4211.061811002.2273	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO PROMOCAO DE EVENTOS PARA INTEGRACAO DAS CIRETRANS	3490.1400	40	16.500,00	
		3490.3000	40	10.000,00	
		3490.3200	40	2.000,00	
		3490.3900	40	21.500,00	
				50.000,00	
4211.061811002.2275	REALIZACAO DA SEMANA NACIONAL DE TRANSITO	3490.1400	40	4.125,00	
		3490.3000	40	25.875,00	
		3490.3200	40	27.350,00	
		3490.3300	40	2.500,00	
		3490.3900	40	77.500,00	
		4590.5200	40	20.000,00	
				157.350,00	
4211.041221004.2283	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.3300	40	10.000,00	
		3490.9100	40	50.000,00	
		3490.9300	40	60.000,00	
				120.000,00	
4314.041221044.2250	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.1300	00	12.000,00	
TOTAL				1.864.311,86	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103021088.1780	FORTELECIMENTO DO DESENVOLV. DAS ACOES DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS	4590.5200	16	18.018,36	
1712.101221079.2199	GESTAO DA POLITICA DE SAUDE	4590.5200	16	393,00	
1712.103031080.2200	VIGILANCIA A SAUDE	3490.3000	12	20.000,00	
		3490.3000	16	831,64	
		3490.3900	16	1.413,36	
		4590.5200	12	140.000,00	
		4590.5200	16	1.255,00	
				163.500,00	
1712.103011081.2201	SAUDE COMUNITARIA	3490.3900	12	1.100,00	
1712.103051082.2202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENCAS	3490.3000	16	3.550,50	
1712.103051083.2203	PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS	3490.1400	16	4.000,00	
		3490.3000	16	40.000,00	
		3490.3300	16	51.500,00	
		3490.3600	16	70.000,00	
		3490.3900	16	87.000,00	
		4590.5200	16	12.120,00	
				264.620,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.041221004.2283	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.3000	40	100.000,00	
		3490.3600	40	60.000,00	
		3490.3900	40	1.241.130,00	
				1.401.130,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS				
4314.041221044.2250	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.9200	00	12.000,00	
T O T A L				1.864.311,86	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPEV. DE SEC. DE PLANEJAMENTO				
2702.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3450.4300	00	350.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.020621001.2002	REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MPE/RO	3490.1400	00	20.000,00	
		3490.3000	00	30.000,00	
		3490.3300	00	20.000,00	
		3490.3600	00	30.000,00	
		3490.3900	00	100.000,00	
				200.000,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
4315.041221016.2261	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON	3490.3000	40	37.000,00	
		4590.5200	40	45.140,00	
				82.140,00	
4315.206041018.2269	CONTROLE SANITARIO DO REBANHO BOVINO.	3490.1400	40	75.860,00	
T O T A L				708.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS			
	T R I M E S T R E S							
	I	II	III	IV	TOTAL			
UNIDADES ORCAMENTARIAS								
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	3.495.628,95	9.491.690,29	10.626.132,24	21.133.656,25	44.747.107,73			
RECURSOS SOB SUPEV. DE SEC. DE PLANEJAMENTO	363.944,80	2.544.071,77	447.634,52	798.348,91	4.154.000,00			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	6.865.788,74	8.080.389,25	3.280.479,83	7.889.974,18	26.116.632,00			
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	224.882,40	347.724,18	5.864.393,42	6.437.000,00			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.902.011,46	3.321.077,34	2.699.413,39	9.328.625,43	17.251.127,62			
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	105.482,62	187.249,83	390.850,14	330.417,41	1.014.000,00			
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	412.702,16	1.159.921,92	1.361.845,81	1.251.128,57	4.185.598,46			

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CODIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	350.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	350.000,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	350.000,00
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	350.000,00
TOTAL		350.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			
CÓDIGO : 41.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	00	200.000,00	200.000,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	200.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	200.000,00	
		TOTAL	200.000,00



ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 43.15			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		158.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	158.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	158.000,00	
1600.10.00 -	40	158.000,00	
1600.14.00 - SERV. DE INSP., FISCAL	40	158.000,00	
		TOTAL	158.000,00

PRODUTOS AGROPECUARIOS